

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2018/2**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG**, da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA** e da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2018/2, com a finalidade de classificar candidatos às vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG – Educação Presencial

Curso	Vagas	Atos Legais
Administração	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
Arquitetura e Urbanismo	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
Biomedicina	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 134, de 01/03/2018
Ciências Contábeis	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
Comércio Exterior	30	Resoluções nº 005/2016 e 035/2018, do CONSUP datadas de 08/09/2016 e 08/03/2018.
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	30	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Comunicação Social - Jornalismo	30	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30	Resolução nº 021/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 07/04/2017.
Design - Bacharelado	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
CST em Design de Interiores	30	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design Gráfico	30	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.

CST em Design de Moda	30	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Design do Produto	30	Resolução nº 007/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
Educação Física – Bacharelado	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 134, de 01/03/2018.
Educação Física – Licenciatura	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Enfermagem	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
Engenharia Ambiental	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
Engenharia Civil	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
Engenharia de Computação	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
Engenharia de Produção	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
Engenharia Elétrica	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
Engenharia Mecânica	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.
CST em Estética e Cosmética	30	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Farmácia	30	Resolução nº 026, de 13/06/2017 e Ata 5 de 12/06/2017
Fisioterapia	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 134, de 01/03/2018.
CST em Gastronomia	30	Resolução nº 025/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/17.
CST em Fotografia	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
CST em Gestão Comercial	30	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Gestão de Recursos Humanos	30	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
CST em Jogos Digitais	30	Resolução nº 030/2017, de 18/08/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP datada de 18/08/2017
Medicina Veterinária – Bacharelado	30	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
Nutrição	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15. Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 134, de 01/03/2018
CST em Produção Audiovisual	30	Resolução nº 029/2017, de 18/08/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP datada de 18/08/2017

CST em Processos Gerenciais	30	Autorizado pela Portaria Mec nº 98, de 01/04/2016
Odontologia	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/2011, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 136, de 09/05/2016.
Psicologia	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 269, de 03/04/2017.
Relações Internacionais	30	Autorizado pela Portaria nº 2.822, de 17/08/2005. Reconhecido pela Portaria 498, de 22/02/2011.
Relações Públicas	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 253, de 09/11/2012 e Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.188, de 24/11/2017.
Terapia Ocupacional	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.207, de 27/08/2010 e Reconhecido pela Portaria MEC nº 495, de 29/06/2015.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG – Educação Presencial

CST em Gestão Financeira	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 137, de 27/07/12, publicado no D.O.U. 30/07/12. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 250, de 30/06/16, publicado no D.O.U. 01/07/16.
CST em Gestão da Qualidade	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 9, de 08/01/10, publicado no D.O.U. 11/01/10, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 652, de 10/12/13, publicado no D.O.U. 11/12/13.
CST em Logística	30	Autoriza pela Portaria MEC nº. 364, de 02/07/14, publicado no D.O.U. 03/07/14. Reconhecido pela Portaria MEC nº 794, de 26/07/2017

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – Educação Presencial

Curso	Vagas Anuais	Atos Legais
Administração (Bacharelado)	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 621, de 04/09/2015, com publicação no D.O.U em 08/09/2015.
Arquitetura	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 254, de 12/04/2018, com publicação no D.O.U em 13/04/2018.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 223, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 432, de 29/07/2014.
Ciências Contábeis (Bacharelado)	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/2016.
CST em Design de Interiores	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 220, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U em 09/12/2010.

		Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.188, de 27/11/2017.
CST em Gestão Comercial	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 461, de 08/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.
CST em Gestão da Qualidade	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U em 30/05/2014. Reconhecido pela Portaria MEC nº 857, de 04/08/2017.
CST em Gestão de Recursos Humanos	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 311, de 15/07/2016, com publicação no D.O.U em 18/07/16.
CST em Gestão Financeira	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 222, de 03/12/2010, com publicação no D.O.U. em 09/12/2010. Reconhecido pela Portaria MEC nº. 604, de 19/11/2013, com publicação no D.O.U em 20/11/2013 e renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 697, de 17/11/2014, com publicação no D.O.U. em 18/11/2014.
CST em Logística	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 343, de 29/05/2014, com publicação no D.O.U. em 30/05/2014. Reconhecido pela Portaria MEC nº 651, de 29/06/2017.
Engenharia Civil	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 14, de 08/01/2018.
Engenharia Mecânica	30	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.251, de 07/12/2017.
Psicologia (Bacharelado)	30	Autorizado pela Portaria MEC nº. 463, de 09/09/2016, com publicação no D.O.U em 12/09/2016.

2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e da FACULDADE E TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Rua Marechal Floriano, nºs. 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo de autorização do curso, todos em Caxias do Sul – RS ou através do endereço eletrônico www.fsg.edu.br.

2.2. O local de funcionamento dos cursos da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG e do Polo de Educação a Distância são na Rua Treze de Maio, nº. 1130, Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves – RS e, nos locais apresentados no processo de autorização do curso, todos em Bento Gonçalves – RS ou através do endereço eletrônico www.fsg.edu.br.

O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de 2018/2, poderão ser realizadas no período de 21 de maio de 2018 a 04 de agosto de 2018, pela internet no endereço www.fsg.edu.br ou na Central de Vendas do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria do MEC nº. 391, de 07/02/02 (com retificação no dia 13/02/02), com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação.

3.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida por um curso como 1ª opção, e poderá indicar outro como 2ª opção, ofertado por qualquer das Instituições. As opções de cursos, vagas e turnos poderão ser consultadas no item 1, deste Edital.

3.5. O candidato, no ato de inscrição poderá optar pela utilização da nota, desde que válida, de redação do ENEM. O candidato que optar pelo ENEM deverá apresentar o boletim individual dos resultados do ENEM (cópia atualizada), bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.6. O candidato, no ato de inscrição poderá optar também pela utilização da nota da redação de Processo Seletivo 2018/1 da FSG. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria Faculdade, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

3.7. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com o art. 30, da Lei nº 13.146/15, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

4.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico identificar a deficiência e a necessidade de tecnologia e ferramenta para a realização da prova e demais necessidades.

4.3. Pela identificação da deficiência as Instituições de Ensino prestam os seguintes atendimentos: a) Deficiente Visual com baixa visão: ampliação da prova, indicação de cores e contraste. b) Deficiente Visual com cegueira: computador de voz ou leitor. c) Deficiente intelectual: utilização de leitor e) Deficiente Físico: sala de aula especial ou laboratório.

4.4. As demais necessidades de atendimento especial ou condições especiais devem ser apresentadas por requerimento assinado juntamente com o respectivo laudo, na Central de Atendimento das Instituições de Ensino, de acordo com a data da prova, especificadas no item 5, deste Edital.

5. Das Provas:

5.1. A seleção constitui-se de prova de redação que será realizada nos dias **10/06/2018, 24/06/2018, 14/07/2018, 28/07/2018 e 05/08/2018, com início às 10 horas e duração de 2 (duas) horas**, nos locais indicados na inscrição, devendo o candidato fazer a opção da data da realização da prova no momento de sua inscrição.

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição.

6. Da Classificação:

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação.

6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

7. Do Resultado e Matrícula:

7.1. O resultado será divulgado no dia seguinte ao da realização da prova e a matrícula ocorrerá a partir desta data, nas sedes do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA e da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES.

7.2. Na data da realização da Matrícula será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: **a)** Histórico Escolar de Ensino Médio. **b)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio (a conclusão do Ensino Médio deve ocorrer, obrigatoriamente, antes da matrícula do Ensino Superior, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996). **c)** Certidão de Nascimento ou Casamento, fotocópia em 1 (uma) via. **d)** CPF, fotocópia em 1 (uma) via. **e)** Cédula de Identidade, fotocópia em 1 (uma) via. **f)** Foto recente 3x4. **g)** O aluno menor de idade deve anexar fotocópia do CPF e RG do responsável.

7.3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado.

7.4. O procedimento de matrícula segue o previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência.

7.5. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados.

7.6. Decorrida a etapa descrita no item acima, e ainda remanescendo vagas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, a FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA e a FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES poderão abrir novos processos seletivos.

7.7. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento.

7.8. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, a FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA e a FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES reservam-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição, que tenha número mínimo de um candidato por vaga.

7.9. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, a FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA e a FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 08 de maio de 2018.

Comissão de Processo Seletivo
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA – FTSG
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG DE BENTO GONÇALVES